



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

segunda-feira, 30 de novembro de 2020

Ano X - Edição nº 01390 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
679FBB704908C1F719D4B1A5808351D7

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- RESULTADO DOS MÚLTIPLOS EDITAIS DE EMERGÊNCIA CULTURAL – LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 “LEI ALDIR BLANC”.
- PORTARIA Nº 069/2020, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020. “ DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO HORIZONTAL NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO CONFORME LEI Nº 524 DE 13 DE MAIO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
- PORTARIA Nº 079/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020
- PORTARIA Nº 071/2020, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020. CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA UIHARA DE MATOS OLIVEIRA.
- DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-121/2020
- ATA TP 015/2020

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Outros

RESULTADO DOS MÚLTIPLOS EDITAIS DE EMERGÊNCIA CULTURAL – LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 “LEI ALDIR BLANC”

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim - BA, através da Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Lazer, por meio da Diretoria de Cultura, torna público, para o conhecimento dos interessados, o **Resultado dos Múltiplos Editais de Emergência Cultural**, nos termos e determinações da “LEI FEDERAL nº 14.017/2020 – denominada “LEI ALDIR BLANC”, visando o Fortalecimento Cultural do Município de Boa Vista do Tupim, seguimento esse que sofreu muito com a pandemia do COVID-19, assim como, através da CONCESSÃO DE APORTE FINANCEIRO À TÍTULO DE PREMIAÇÃO (Homenagem a uma Mestre da Cultura Popular de nosso município) “PRÊMIO NADIR DE SOUZA BARBOSA”.

PROPOSTAS APROVADAS

Modalidades	Nome do proponente
Espaços/ Instituições Formal e Não Formal	1- GIZELE TRINDADE SANTOS
	2- LETICIA DO SACRAMENTO SANTOS
	3- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BOA VISTA DO TUPIM, REPRESENTADA POR ANA LÚCIA MENDES DOS SANTOS
Mestres Sanfoneiros, Triangueiros e Zabumbeiros	1- ANTONIO ALVES OLIVEIRA
	2- SANDRO MUNIZ BARRETO
	3- MIRANILTON AZEVEDO DO CARMO
	4- JAIRO SOUZA E SILVA
	5- JOÃO DA SILVA COSTA
	6- VALDOMIRO GONÇAVES DOS SONTOS
	7- ARMANDO NERESPEREIRA DOS SANTOS
	8- ROQUE MUNIZ BARRETO
	9- MESSIAS DE SOUZA ARAÚJO
	10 - MERIVAL MOREIRA DOS SANTOS
	11 - JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS
	12 – CLEDSON DA SILVA REBOUÇAS
	13 – JOÃO BARBOSA GINO
	14 – JOSÉ LUIS DA SILVA IRMÃO
Quadrilhas Juninas	1 – DAIANA SANTOS REBOUÇAS
	2 – MAIANA DE JESUS OLIVEIRA
Grupos de Samba de Roda	1 – JOSÉ COSME SENA DA SILVA
	2 - GILSON DOS SANTOS BARBOSA BISPO
	3 - MINERVINA DE JESUS ALVES
	4 - LOURIVAL NUNES DOS SANTOS
Grupos de Capoeira	1- DJALMA PINHO DE ALMEIDA
Teatro	1 – LIDIANE RIBEIRO DA SILVA
Dança	1 – ALEF DOS SANTOS DIAS

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Contação de História	1- SUSAN HAMAIANA DOS SANTOS SOUSA NASCIMENTO
	2-Mª ELIENE SOUZA SANTOS
Fotografia	1-RONALD DE JESUS BARBOSA
	2-GEDSON PASSOS SANTOS
Pintura	1-ALVARO LIMA MIRANDA
	2-CRISTIANO OLIVEIRA SANTOS
	3-ELI DE JESUS
	4-NILTON DE SOUZA TELES
Artesanato	1-PATRICIA SANTOS PEREIRA
	2-HILDETE PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA
	3-VALDENICE COSTA VASCONCELOS
	4-CARLA LIMA DO NASCIMENTO
	5-MARIA DAS NEVES LIMA DE OLIVEIRA
	6-MARIA DULCE SOUZA DE BRITO
	7-LEDELNICE A.SACRAMENTO SANTOS
	8-LUZIA SOARES DA SILVA
	9- CLAUDINEIA SANTOS SILVA
	10-LUCINEI DE SOUZA BRITO
	11 - CLECIA MARIA DE S BARBOSA
	12-ELENILZA PERREIRA BARBOSA
Música	1-ALEXANDRO PEREIRA DO OURO
	2-CLEIDIOMARCIO TRAPIÁ DE OLIVEIRA
	3-ADRIANO VIENA FERREIRA ARAUJO
	4-IVANILTON MACEDO DA SILVA
	5-ROBSON DOS SANTOS DE ALMEIDA
Iniciativa Sociocultural	1 – RONEALISON RIBEIRO DA SILVA
Serviço de Som/ Iluminação	1 – FÁBIO MANUEL MEDRADO DA SILVA
	2- PAULO ROBERTO CAMPOS NASCIMENTO

Boa Vista do Tupim – BA, 27 de novembro de 2020.

Helder Lopes Campos
Prefeito do Município de Boa Vista do Tupim

Ana Fábria Carneiro dos Santos
Secretária Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Lazer

Weldon Costa Bitencourt
Diretor Municipal de Cultura

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria

**PORTARIA Nº 069/2020, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.**

“Dispõe sobre progressão horizontal na carreira do magistério conforme lei nº 524 de 13 de maio de 2010 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei e,

CONSIDERANDO que o art. 32, da Lei Municipal nº 524/2010, possibilita a progressão horizontal na carreira é a passagem dos ocupantes dos cargos do Grupo Ocupacional do Magistério de uma Classe para outra, dentro do mesmo nível, e ocorre mediante a combinação de critérios específicos de avaliação de desempenho. Com normas disciplinadas mediante Lei, e a participação em programas de formação e/ou qualificação profissional relacionadas à Educação;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura, formulado pelo servidor com à promoção por capacitação em serviço;

CONSIDERANDO que o referido servidor comprova a participação nos programas de formação e/ou qualificação profissional;

RESOLVE:

Art. 1º - Determina a progressão horizontal na carreira, o servidor efetivo abaixo relacionado, conforme atribuição prevista na Lei Municipal nº 524/2010;

NOME	CPF	% DE CAPACITAÇÃO
Ronaldo Lima dos Santos	005.985.235-61	10%

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo-se às disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA,
em 16 de outubro de 2020.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA Nº 079/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

**Nomeia membros para compor a
Equipe de Transição de Governo**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 1º da
Resolução 1.311/2012 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da
Bahia.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear Comissão de Transição de Governo, composta dos Seguintes
Membros:

- a) Aline Arruda de Sousa – Secretária de Finanças**
- b) Tatiane Emanuela Matos Vasconcelos de Aragão – Secretária de
Administração;**
- c) Terezinha das Virgens Silva - Controle Interno Municipal;**
- d) Diane Bispo de Oliveira - Setor Contábil;**
- e) David Costa Cerqueira Ribeiro e Geciene de Souza Santana -
representantes do Prefeito eleito.**

Art. 2º - A comissão deverá obedecer ao disposto na Resolução nº 1.311/2012
do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se
as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM –
BA, em 30 de novembro de 2020.**

HELDER LOPES CAMPOS

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA Nº 071/2020, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A
SERVIDORA UIHARA DE MATOS
OLIVEIRA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Ba, mais precisamente em seu Artigo 113, alterada pela Lei Municipal nº 569/12;

CONSIDERANDO o atestado médico que comprova a sua licença maternidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Maternidade**, pelo período de seis (06) meses, a contar do dia **13/10/2020 a 13/04/2021**, a servidora **Uihara de Matos Oliveira**, ocupante do cargo de Professora Pós Graduada, mat. nº. 906, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 23 de novembro de 2020.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Tomada de Preço



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/n.º, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

**ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO
DA TOMADA DE PREÇO Nº 015/2020**

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2020, às 08:00 horas, reuniu-se na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, a Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto nº 002/2020, de 02 de janeiro de 2020, composta pelos servidores Ivan Bezerra Fachinetti, Presidente, Laís Aparecida Cardoso da Silva Pimentel e Leide Jesus Mota, membros, e do Secretário Municipal de Infraestrutura, o Eng.º Renê de Azevedo Brito, convocado para avaliação das propostas técnicas das empresas participantes, para receber, abrir e julgar a **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTAS DE PREÇOS**, referente a Tomada de Preço nº 015/2020, que tem por objeto a contratação da prestação de serviços de engenharia para construção de escola com 4 (quatro) salas de aula, no Povoado de Baixio, zona rural do município de Boa Vista do Tupim, tendo seu aviso devidamente publicado no Diário Oficial do Município, Diário Oficial da União e Jornal À Tarde, na data 11 de novembro de 2020, além de disponibilizado no Mural Municipal, na forma do § 2º do art. 22, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o Edital publicado integralmente na página oficial do município, a ser julgada conforme dispositivos da mesma lei, sendo adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**. Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente apresentou-se, e em obediência a legislação vigente, deu início ao credenciamento do certame, comparecendo ao mesmo, as empresas **ANDREA DE OLIVEIRA LIMA EIRELI EPP**, CNPJ: 19.846.470/0001-07, representada pela Sr.ª Andrea de Oliveira Lima, CPF: 015.509.375-45; **AL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME**, CNPJ: 26.943.366/0001-98, representada pelo Sr. Lauan Oliveira da Silva, CPF: 064.294.355-98; **ARMATEC CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, CNPJ: 29.608.089/0001-55, representada pelo Sr. Clemente Ferreira Costa Junior, CPF: 040.684.685-59; **BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 16.850.676/0001-04, representada pelo Sr. Bruno Moraes Amorim, CPF: 057.961.735-10; **DMRK VITÓRIA TRANSPORTES E EDIFICAÇÕES EIRELI ME**, CNPJ nº. 33.161.637/0001-19, representada pelo Sr. Oseias Almeida da Silva, CPF: 037.152.787-88; **FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**, CNPJ nº. 11.557.132/0001-35, representada pela Sr.ª Renata Carneiro dos Santos, CPF: 063.577.855-63; **J QUEIROZ CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI ME**, CNPJ: 24.165.795/0001-56, representada pelo Sr. Dayton Clayton Reis Lima, CPF: 071.922.045-95; **KFN ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 04.592.195/0001-67, representada pelo Sr. João Manoel Natividade de Jesus, CPF: 058.885.835-88; **L K ENGENHARIA LTDA EPP**, CNPJ nº 28.642.953/0001-72, representada pela Srta. Lua Sampaio Silva, portadora do CPF nº 024.025.205-58; **LVENY CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME**, CNPJ nº. 34.524.213/0001-34, representada pela Sr.ª Paloma de Jesus Soares, CPF nº. 416.225.178-90; **LOCOMAX TRANSPORTES EIRELI**, CNPJ nº. 17.420.778/0001-52, representada pelo Sr. Jolivalter de Souza Carvalho, CPF: 275.556.905-00; **MFB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, CNPJ: 22.218.023/0001-00, representada pelo Sr. Otto Cardoso Rezende, CPF: 633.662.315-72; **PH CONSTRUTORA LTDA ME**, CNPJ: 21.593.826/0001-81, representada pelo Sr. Pedro Henrique Novaes Barbosa, CPF: 011.633.865-29; **PROJECC ENGENHARIA LTDA EPP**, CNPJ nº. 04.969.858/0001-10, representada pelo Sr. Marcos Vinicius almeida Silva, CPF: 001.856.825-45; **RIBEIRO E**

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

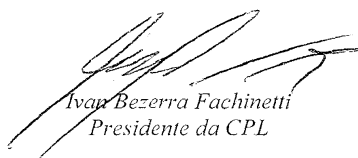
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ: 21.763.372/000140, representada pelo Sr. Roberto Moura do Nascimento, CPF: 053.008.015-00; **RM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, CNPJ: 28.683.988/0001-50, representada pelo Sr. Willian Silva Rios, CPF: 849.651.595-49; **TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA EPP**, CNPJ: 18.972.352/0001-74, representada pelo Sr. Thulio de Assis Sampaio, CPF: 057.757.145-12; **ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 10.686.207/0001-15, representada pelo Sr. Marcos Roger Bantim Guimarães, CPF: 013.993.035-38, os quais foram declarados CRENCIADOS. Após a fase de credenciamento, a representante da empresa FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, DMRK VITÓRIA TRANSPORTES E EDIFICAÇÕES EIRELI ME, LVENY CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME e TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA EPP pediram para se ausentarem da presente sessão, ficando a partir de agora, sem representação. As empresas **ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP**, CNPJ: 19.535.313/0001-72; **ASCN CONSTRUTORA EIRELI EPP**, CNPJ: 33.957.361/0001-80; **D L CONSTRUÇÕES LTDA ME**, CNPJ: 10.907.577/0001-35; **ENOVA CONSTRUTORA & CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 08.254.699/0001-28; **PJ REFORMAS E PINTURAS EIRELI ME**, CNPJ nº. 24.531.792/0001-99 e **DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, CNPJ: 07.546.061/0001-06, apenas protocolaram documentação de habilitação e proposta de preços, através de envelopes lacrados e devidamente identificados com os nºs. 01 e 02, ficando assim sem representantes credenciados para o certame. Após o credenciamento, a Comissão recebe os envelopes nºs 01 e 02, contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços das empresas interessadas. Prosseguindo os trabalhos passou-se a abertura do envelope nº 01 contendo a documentação de habilitação das empresas participantes, disponibilizando aos representantes presentes para visto e apreciação. O Presidente da Comissão de Licitação, juntamente com seus membros, após análise da documentação apresentada, declara inabilitada a empresa **DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, por não apresentar garantia de proposta conforme solicita o edital item 7.4 e por não apresentar a relação explícita e declaração formal de equipamentos conforme solicita o edital no item 7.2.1 alínea "b". Franqueada a palavra aos participantes presentes, o representante da empresa J QUEIROZ CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI ME solicita a inabilitação das empresas: **AL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME**, por apresentar certidão municipal em cópia simples e ausência de notas explicativas do balanço, com previsão legal do artigo 176 da lei 6.404/76; **PJ REFORMAS E PINTURAS EIRELI ME**, por apresentar declaração de anuência do responsável técnico com data anterior a aplicação do edital, sendo que anuência deve ser específica para este certame, conforme item 7.2.2 alínea "c".3 e por apresentar a DHP do contador, vencida, relacionada aos índices; **ASCN CONSTRUTORA EIRELI EPP**, por apresentar a declaração de indicação do engenheiro, em seu teor, relacionado a TP 016/2020, o mesmo ocorre na declaração de renúncia à vistoria e declaração unificada apresentada pela mesma; **LVENY CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME**, por não apresentar o balanço patrimonial exigido no edital, apresentando apenas um balancete no período de 13/08/2019 a 31/12/2019; **DMRK VITÓRIA TRANSPORTES E EDIFICAÇÕES EIRELI ME**, por apresentar declaração de não vistoria sem assinatura dos responsáveis técnicos e por não apresentar o balanço patrimonial exigido no edital, apresentando apenas um balancete no período de 27/03/2019 a 31/10/2019; **ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP**, por ausência de notas explicativas do balanço com previsão legal do artigo 176 da lei


Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

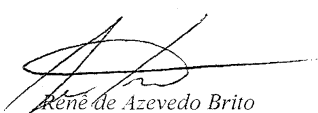
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.718.176/0001-25

6.404/76 e declaração de aceitação das condições do edital, relaciona em seu teor, certame diferente do objeto licitado; D L CONSTRUÇOES LTDA ME; KFN ENGENHARIA LTDA e PH CONSTRUTORA LTDA ME, por ausência de notas explicativas do balanço com previsão legal do artigo 176 da lei 6.404/76. O representante da empresa KFN ENGENHARIA LTDA, fazendo uso da palavra, informa que o balanço patrimonial apresentado é registrado e reconhecido pela JUNTA COMERCIAL, não sendo necessário a apresentação de notas explicativas para o mesmo e o edital do certame, no item 7.3 letra b, não exige. Face a solicitação do representante da empresa J QUEIROZ CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI ME, para inabilitação das empresas citadas, o Sr. Presidente resolve suspender o certame para análise e julgamento das inabilitações solicitadas e posterior divulgação. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão declarou encerrados os trabalhos, o que lavrou a presente ata, que depois de lida, vai assinada pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes. O Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos às 17:20 horas, agradecendo a presença de todos.


 Ivan Bezerra Fachinetti
 Presidente da CPL



 Membro



 Lais Aparecida Caradão da Silva Pimentel
 Membro



 René de Azevedo Brito
 Secretário Municipal de Infraestrutura

LICITANTES:

ANDREA DE OLIVEIRA LIMA EIRELI EPP - ausente


 ANDREA DE OLIVEIRA LIMA EIRELI EPP - ausente


 ARMATEC CONSTRUÇÕES EIRELI ME

BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA 

DMRK VITÓRIA TRANSPORTES E EDIFICAÇÕES EIRELI ME - ausente

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME - ausente

J QUEIROZ CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI ME *Luiz Carlos Reis Lima*

KFN ENGENHARIA LTDA _____

L K ENGENHARIA LTDA EPP *Luiz Sampaio Filho*

LVENY CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ausente

LOCOMAX TRANSPORTES EIRELI *Roberto N. de Rosémato*

MFB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME *Otto Carlos Rezende*

PH CONSTRUTORA LTDA ME *PH da*

PROJECC ENGENHARIA LTDA EPP *Projec*

RIBEIRO E ANJOS EMPREEND. E ENGENHARIA LTDA ME *Roberto N. de Rosémato*

RM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP *Roberto*

TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA EPP- ausente

ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA _____

[Handwritten signatures and initials]

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Dispensa



Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-121/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, Ba, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica do município, exarado no presente processo administrativo, **RATIFICA**, para os devidos fins, autorizando a contratação da empresa **JACUIPE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 14.191.902/0001-67**, para realização de revisão obrigatória de 215.000 km, para garantia do equipamento, em veículo DOBLO ESSENCE 1.8 FLEX, Placa PKO 6169, de propriedade do Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de **R\$ 1.037,45 (um mil trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, sendo R\$ 587,45 (quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) pelo fornecimento de peças de substituição e R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), pela prestação dos serviços de revisão obrigatória. Boa Vista do Tupim, 30 de novembro de 2020. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 121/2020 DL

OBJETO: Fornecimento de materiais destinados a utilização em veículo DOBLO ESSENCE 1.8 FLEX, Placa PKO 6169, de propriedade do Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, na manutenção preventiva do equipamento, conforme proposta apresentada na Dispensa de Licitação nº 121/2020 (Revisão 215.000 km).

EMPRESA: JACUIPE VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº: 14.191.902/0001-67

ENDEREÇO: Av. Presidente Dutra, 1.180, Capuchinhos, Feira de Santana - Bahia - CEP 44.077-760

VALOR TOTAL DOS MATERIAIS: R\$ 587,45 (quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)

Boa Vista do Tupim, 30 de novembro de 2020, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 121/2020 DL

OBJETO: Prestação de serviços destinados a utilização em veículo DOBLO ESSENCE 1.8 FLEX, Placa PKO 6169, de propriedade do Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, na manutenção preventiva do equipamento, conforme proposta apresentada na Dispensa de Licitação nº 121/2020 (Revisão 215.000 km).

EMPRESA: JACUIPE VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº: 14.191.902/0001-67

ENDEREÇO: Av. Presidente Dutra, 1.180, Capuchinhos, Feira de Santana - Bahia - CEP 44.077-760

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Boa Vista do Tupim, 30 de novembro de 2020, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal